



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

Requerimento nº 053/2022

André Trevisan Gabardo, Vereador que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência, solicitar que após ouvido o plenário e se aprovado, seja encaminhado PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS ao Poder Executivo deste Município, requerendo informações sobre a execução do projeto “Rua para todos” conforme resposta do Executivo em relação a Indicação de Projeto de Lei nº 114/2021 (em anexo).

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Campo Largo, 18 de outubro de 2022.


André Trevisan Gabardo
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício CJR nº 112/2021 - CJR

Campo Largo, 10 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do art. 140, §3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, conjugado com o art. 35, inciso II da Lei Orgânica do Município, pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência a Indicação Legislativa nº 114/2021, cuja Ementa "INSTITUI O PROGRAMA "RUA PARA TODOS" NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A matéria tratada na proposição, cuja iniciativa é da competência do Senhor Prefeito Municipal conforme prevê o art. 67, III e IV da Lei Orgânica do Município foi apresentada na forma de Indicação de Projeto de Lei, tendo opinado as Comissões competentes pela sua recepção e consequente remessa a este Poder Executivo para análise de sua viabilidade.

Aproveito o ensejo para renovar votos de estima e apreço.

Cordialmente,

LUIZ SCERVENSKI
Presidente da Comissão de
Justiça e Redação

Excelentíssimo Senhor
MAURÍCIO RIVABEM
Prefeitura Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Indicação de Projeto de Lei nº 814 /2021

Campo Largo, 03 de novembro de 2021

Indicação de Projeto de Lei

Súmula: "Institui o Programa "Rua para todos" no Município de Campo Largo e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa "Rua para todos" no âmbito do Município de Campo Largo.

Art. 2º O Programa "Rua para todos" consiste na destinação temporária de trechos de vias públicas para utilização da população para atividades de lazer, esporte e cultura.

Parágrafo único. A destinação temporária dos logradouros que integrarem o programa "Rua para todos" acontecerá aos domingos e feriados, no período das 10 às 16 horas.

Art. 3º Trechos de vias, praças e largos que integrarem o Programa "Rua para todos" serão definidos por decreto do Executivo, sugerindo-se ao menos um trecho por Bairro, atendendo assim todos os munícipes.

Art. 4º Durante o período de funcionamento do Programa fica proibido o trânsito de veículos no local de forma total ou parcial, exceto a moradores da área fechada.

Art. 5º As vias contempladas pelo Programa "Rua para todos" poderão receber as seguintes atividades:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

I - físico-esportivas;

II- lazer e recreação;

III - culturais.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei nos aspectos administrativos e operacionais, por decreto.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, __ de _____ de 2021.

Prefeito Municipal de Campo Largo


André Trevisan Gabardo
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Justificativa

O presente projeto dispõe sobre o Programa “Rua para todos” que consiste na destinação temporária de trechos de vias públicas para utilização da população para atividades de lazer, esporte e cultura.

Através da destinação de logradouros, fechados para o trânsito de veículos em dias determinados, para uso exclusivo da população para a prática de esportes, atividades físicas e culturais, pretende-se devolver o espaço público para a população, através da ocupação dos espaços que devem, de maneira permanente e contínua, ser utilizados para ações voltadas ao bem-estar da comunidade.

Ainda, levando em consideração a dificuldade de acesso aos parques e a impossibilidade em arcar com o transporte, liberar o uso de vias públicas no bairro dará acesso a esporte, lazer e a cultura às famílias mais carentes que precisam desses momentos de socialização, sem correr riscos de acidente.

Nesse sentido, é fundamental que projetos como esse sejam executados visando aproximar os cidadãos e recuperar a vida urbana, fazendo com que Campo Largo seja, cada vez mais, uma cidade que garanta qualidade de vida aos seus cidadãos.

Pelo que se expõe, é nítida a constitucionalidade do pedido, na sua integralidade.

Por estas razões, pelos fundamentos alinhados, sendo legal e necessário, que se vote. Às comissões competentes.


André Trevisan Gabardo
Vereador



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 322353/2021 Cód. Verificador: 388T7NVB

Requerente: 163120 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CPF/CNPJ: 01.653.199/0001-10
Endereço: RUA SUB-ESTACAO DA ENOLOGIA **CEP:** 83.601-450
Cidade: Campo Largo **Estado:** PR
Bairro: VILA BANCARIA
Fone Res.: (41) 3392-1717 **Fone Cel.:** (41) 98445-0859
E-mail: legislativo2@cmccampolargo.pr.gov.br
Assunto: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Subassunto: GOVERNO - PROTOCOLOS CÂMARA (FLUXO)
Data de Abertura: 10/11/2021 11:48
Previsão: 25/11/2021
1º Movimento:

Anexos

indicação 114.21.pdf

Observação

OFÍCIO 112/21 (CJR) - INDICAÇÃO Nº 114/21

- Para consulta de processos de "Protocolo" pela internet, acesse: campolargo.atende.net.
- Localize, no portal de serviços, a opção "Cidadão" e na busca serviços "Protocolo".
- Para realização de consultas, tenha em mãos o número e o ano de seu processo, bem como o código verificador, constantes no cabeçalho deste comprovante.
- Seu processo está aberto. Alertamos que o não envio dos documentos necessários suspenderá o trâmite do seu processo até a devida regulação.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 322353/2021 Cód. Verificador: 388T7NVB

Requerente: 163120 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CPF/CNPJ: 01.653.199/0001-10
Endereço: RUA SUB-ESTACAO DA ENOLOGIA **CEP:** 83.601-450
Cidade: Campo Largo **Estado:** PR
Bairro: VILA BANCARIA
Fone Res.: (41) 3392-1717 **Fone Cel.:** (41) 98445-0859
E-mail: legislativo2@cmccampolargo.pr.gov.br
Assunto: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Subassunto: GOVERNO - PROTOCOLOS CÂMARA (FLUXO)
Data de Abertura: 10/11/2021 11:48
Previsão: 25/11/2021
1º Movimento:

indicação 114.21.pdf

5 / 9



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo

Pág 2 / 2

Observação

OFÍCIO 112/21 (CJR) - INDICAÇÃO Nº 114/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

À Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

Considerando a Indicação de projeto de Lei, encaminhe-se o presente processo para manifestação.

Após, retorne-se a Secretaria Municipal de Governo para que possamos encaminhar resposta à Câmara Municipal de Vereadores.

Prazo para manifestação 05 dias.

Campo Largo, 11 de novembro de 2021.

Alzira Cequinel

Diretora de Departamento da Secretaria de Governo

Av. Padre Natal Pigato, 925 - Vila Elisabeth Campo Largo - PR, 83607-240 - Telefone: (41) 3291-5000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

Processo 322353/2021

Campo Largo, 25 de janeiro de 2022

À Secretaria de Governo

Através deste, expressamos nossos mais sinceros votos de apreço e consideração

Considerando a indicação de lei do MD Vereador André Trevisan Gabardo, científico de que conforme apresentado em reunião, a ação sugerida na solicitação, já é de parte integrante do cronograma da nossa secretaria, o qual já estamos em andamento para o início dessas atividades. Por se tratar de uma ação que integra o nosso calendário de atividades, julgo que não necessitamos de uma força de lei para dar segmento no programa, uma vez da qual, como supracitado, é uma ação já divulgada em reunião com os excelentíssimos vereadores, ficando no ato, vetada a presente indicação.

Sendo o que se apresenta para o momento subscrevo-me,

Luiz Gustavo Torres
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

Rua Sete de Setembro, 1320 – Centro, Campo Largo – PR 83601-000 –

Telefone (41) 3393-1715